



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional
Criminal e da Execução Penal

BOLETIM

INFORMATIVO

✉ cao.criminal@mpmt.mp

Informativo da Execução Penal

JULHO 2022

Edição n°3

SUMÁRIO

1. Notícias
2. Planejamento Estratégico
 - 2.1 Projeto Reconstruindo Sonhos
 - 2.2 APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
3. Materiais de apoio
4. Artigos
5. Informativos
6. Eventos

EQUIPE

Josane Fátima de Carvalho Guariente – Promotora de Justiça e Coordenadora

Luiz Fernando Rossi Pipino – Promotor de Justiça e Coordenador Adjunto

Arivaldo Guimarães da Costa Junior – Promotor de Justiça e Colaborador

Natacha de Souza Ayesh – Assistente Ministerial

Patrycia Metelo Vecchiato – Auxiliar Ministerial

1. Notícias



 Projeto Arte Cidadania da Cadeia de Pombal concorre ao Prêmio *Innovare* 2022. [Clique aqui](#)

 Superando as expectativas, campanha do IPCG arrecada 488 livros em um mês e renova acervo da biblioteca. [Clique aqui](#)

 Portal que será lançado nesta quarta (6/7) vai apoiar políticas para pessoas egressas. [Clique aqui](#)

 Câmara aprova repasse mínimo de 40% do fundo penitenciário a estados e municípios. [Clique aqui](#)

 Reeducação do Centro Penal da Gameleira trabalham na reforma da Unei Dom Bosco. [Clique aqui](#)

 Com 100% dos internos ocupados, sobram vagas em convênios de trabalho na Colônia Penal de Três Lagoas. [Clique aqui](#)

 Veículos adaptados para transporte de internas gestantes serão entregues a presídios femininos do interior. [Clique aqui](#)

 Sejus realiza Capacitação de Assistência Socioespiritual às Pessoas Privadas de Liberdade. [Clique aqui](#)

 Egressos do sistema prisional concluem cursos de qualificação profissional. [Clique aqui](#)



 Fórum da Cultura recebe visita e obras de acautelados do sistema prisional. [Clique aqui](#)

 Ressocialização de apenados ao mercado de trabalho foi tema de encontro. [Clique aqui](#)

 Oficina de costura garante trabalho e uniformização de internos na Gameleira 1. [Clique aqui](#)

 Secretaria de Ressocialização anuncia medidas para atender advogados no sistema prisional. [Clique aqui](#)

 MPRJ participa do lançamento do Projeto Inspirar, que incentiva a leitura dentro de presídios femininos. [Clique aqui](#)

 Projeto de controle humanizado de gatos e ressocialização em penitenciária. [Clique aqui](#)

 Evento discute ressocialização de egressos do sistema carcerário. [Clique aqui](#)

 Egressas do sistema prisional recebem apoio de universidades para recomeço. [Clique aqui](#)

 Grupo de Fiscalização do Sistema Prisional inspeciona unidades de Barra dp Bugres e Tangará da Serra. [Clique aqui](#)

 Cordeirópolis terá programa para ressocializar egressos do sistema prisional. [Clique aqui](#)





 Reeducandos do Centro Penal da Gameleira trabalham na reforma da Unei Dom Bosco. [Clique aqui](#)

 Toneladas de alimentos cultivados em unidades prisionais mineiras foram doadas em 2022. [Clique aqui](#)

 Com 100% dos internos ocupados, sobram vagas em convênios de trabalho na Colônia Penal de Três Lagoas [Clique aqui](#)

 Veículos adaptados para transporte de internas gestantes serão entregues a presídios femininos do interior. [Clique aqui](#)

 Escritório Social: após expansão, ações garantem evolução em atendimento a pessoas egressas. [Clique aqui](#)

 Treinamento para manipulação de alimentos capacita reclusos e servidores de unidades prisionais de Franco da Rocha. [Clique aqui](#)

 Egressos enfrentam barreiras na volta ao mercado de trabalho. [Clique aqui](#)

 Jornadas movimentam atividades em presídios da Corevali neste primeiro semestre. [Clique aqui](#)

 Grupo norte-americano realiza apresentação em unidades prisionais de São Paulo. [Clique aqui](#)



 Corregedoria e Ouvidoria da SAP e o Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo (Copen) debatem implantação de melhorias no tratamento das reclamações dentro do sistema penitenciário paulista.

[Clique aqui](#)

 Comitê da Mulher Presa e Egressa se reúne para discutir políticas voltadas ao público feminino encarcerado.

[Clique aqui](#)

 SAP e SDR lançam curso de Equidade Racial para servidores penitenciários. [Clique aqui](#)

 SAP lança projeto piloto de telemedicina em presídios do Estado. [Clique aqui](#)

 Custodiados do CPP de Campinas recriam obras de Romero Britto. [Clique aqui](#)

 Reeduandos de São Paulo aprovados no Prouni cursam ensino superior. [Clique aqui](#)

 Presos do CR de Jaú participam de 'Plantão Psicológico' em parceria com faculdade. [Clique aqui](#)

 Sentenciados de Assis produzem livro de poesias e participam de Chá Literário. [Clique aqui](#)

 População carcerária volta a aumentar, mas déficit de vagas diminui. [Clique aqui](#)

2. Planejamento Estratégico

2.1 Projeto Reconstruindo Sonhos



LOGO DO PROJETO E O SEU SIGNIFICADO

A logo do Reconstruindo Sonhos foi idealizada percebendo os elementos, premissas e ideais do projeto, que busca fortalecer a reinserção social dos reeducandos e a redução da reincidência criminal, por meio da qualificação, habilitação para o mercado de trabalho e ampliação da compreensão do sentido da vida.

A escolha das cores centrais representam a diversidade e pluralidade de gêneros.

No centro, as cores em amarelo e laranja remetem a chama, a esperança, a luz da vida. Ao mesmo tempo que também passa a ideia de movimento e ação de humanos, - ação e atitude.



01

Chama



02

Pessoas
em ação



03

Meia Lua - Sonhos



04

Movimento

Aplicação na Cadeia Pública de Colniza



O projeto Reconstruindo Sonhos foi implantado, dia 18 de março de 2022, na Cadeia Pública de Colniza. Ao todo, 15 (quinze) reeducandos participam das atividades do projeto, que oferece a compreensão do sentido da vida e a possibilidade de uma qualificação profissional. Possui como objetivo fortalecer a reinserção social dos recuperandos, além de contribuir na redução da reincidência criminal, por meio de atividades e rodas de conversas.

O projeto é uma iniciativa do Ministério Público de Mato Grosso e conta com parceria da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp-MT), Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Fundação Nova Chance (Funac), Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Seciteci) Instituto Ação Pela Paz e Nova Acrópole unidade Cuiabá.

O Reconstruindo Sonhos é dividido em duas etapas. Na primeira são realizados 12 encontros, que ocorrem uma vez por semana e abordam temas como valores, humanização e espiritualidade, relações interpessoais, família, comunicação, trabalho, perspectiva de futuro, planejamento, entre outros. Terminada essa fase, o projeto segue com a oferta de cursos profissionalizantes.

Seção Inspiração

Experiência no Projeto como Promotor de Justiça

Após apresentação da equipe do CAO Criminal e da Execução Penal aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Promotor de Justiça Dr. Roberto Arroio Farinazzo Junior entrou em contato interessado na aplicação do projeto no município de Colniza. O Reconstruindo Sonhos só foi possível nessa cidade graças ao interesse e apoio do Dr. Roberto, que também atuou como voluntário, na qualidade de multiplicador.



Diante dessa incrível experiência, buscamos o seu relato para enriquecer e inspirar o nosso trabalho.

1) Qual a motivação para implementar o Projeto Reconstruindo Sonhos em Colniza?

Amor ao próximo, sem distinção de qualquer natureza. Além disso, acreditar que todo ser humano é capaz de evoluir.

2) Na sua visão, qual a relevância de projetos como o Reconstruindo Sonhos para a Execução Penal?

Projetos como o Reconstruindo Sonhos despertam nos reeducandos a esperança que muitos deles já perderam. Se o Estado cumprir mecanicamente as leis, sem interesse genuíno em colaborar com a sociedade (e presos integram a sociedade), nada vai melhorar.

3) Como foi a aceitação da equipe da Cadeia Pública de Colniza para a implementação do projeto na unidade?

A Cadeia Pública de Colniza me ensinou muitas coisas. O Diretor local demonstrou empenho acima da média, deixando claro em cada encontro que acredita em cada um dos seus reeducandos. Estes, por sua vez, também participaram com vigor e muita atenção. Certamente, com a equipe de Colniza, eu aprendi muito mais do que ensinei.

4) Qual foi o maior desafio encontrado para a implementação do projeto?

Colniza possui dificuldades estruturais. Acesso difícil, dificultando a criação de parcerias vindas de outras localidades, mas isso não impede que a força de trabalho lá existente supere as dificuldades e alcance tudo que esse projeto tem a oferecer.



Atuação como Multiplicador na qualidade de voluntário

1- Qual foi o seu maior desafio na aplicação do projeto na qualidade de multiplicador?

Um dos reeducandos cometeu uma infração grave, fugindo da cadeia, durante as primeiras semanas do projeto, deixando-me inicialmente frustrado. Porém, ao ser capturado e se abrir, expondo suas aflições e seus vícios, conseguimos reinseri-lo no projeto, e ele demonstrou que vale a pena continuar acreditando, pois se tornou o melhor "aluno" do projeto.

2- Foi notada alguma mudança pessoal após a sua participação no projeto?

Certamente. Ter contato com as dificuldades e as dores do próximo nos permite refletir e criar empatia, tornando-nos pessoas melhores.

3- Em sua opinião, qual é a importância do Projeto Reconstruindo Sonhos na vida das pessoas em privação de liberdade de Colniza?

Muitos de lá não acreditam em si próprios. Foram abandonados pela família e por si mesmos. O projeto demonstra que alguém ainda acredita naquelas pessoas, e isso claramente os incentivar a buscar melhorar como seres humanos, o que facilita a ressocialização e tende a diminuir nossos alarmantes índices de reincidência.



Projeto Reconstruindo Sonhos alçando voos

Água Boa é o sexto município mato-grossense a implantar o projeto Reconstruindo Sonhos, que tem por objetivo fortalecer a ressocialização dos reeducandos, contribuindo para a ampliação da compreensão do sentido da vida e promovendo a reinserção social por meio da qualificação e habilitação para o mercado de trabalho. Nesta segunda-feira (25), os primeiros materiais para execução do projeto foram entregues à administração da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, onde 30 reeducandos da unidade serão beneficiados pela iniciativa, divididos em duas turmas.

O projeto, que atende ao objetivo estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) de “Fortalecer a ressocialização dos reeducandos e a redução da prática delituosa”, já está em andamento em Cuiabá, Várzea Grande, Barra do Garças, Colniza e Comodoro. Além disso, outros 12 municípios já demonstraram interesse em implantar.

A coordenadora do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Execução Penal, promotora de Justiça Josane Fátima de Carvalho Guariente, explica que o projeto é dividido em duas etapas. Na primeira, chamada de “Ampliação do sentido da vida”, são realizados 12 encontros semanais, nos quais são abordados temas como valores, humanização e espiritualidade, relações interpessoais, família, comunicação, trabalho, perspectiva de futuro, planejamento, entre outros. Terminada essa fase, o projeto segue com a oferta de cursos profissionalizantes, etapa chamada de “Qualificação profissional”. [Clique aqui](#)



2.2 APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

➔ O que é a APAC?

A APAC é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Ela ainda opera como entidade auxiliar do poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade.



O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.

O trabalho da APAC dispõe de um método de valorização humana, com o objetivo de oferecer ao condenado condições de recuperar-se, buscando em perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, o socorro às vítimas a promoção da justiça restaurativa.

➔ Método APAC

A APAC é composta de 12 elementos:

1. Participação da Comunidade;
2. Recuperando ajudando Recuperando;
3. Trabalho;
4. Espiritualidade;
5. Assistência jurídica;
6. Assistência à saúde;
7. Valorização Humana;
8. Família;
9. O Voluntário e o curso para sua formação;
10. Centro de Reintegração Social – CRS;
11. Mérito;
12. Jornada de Libertação com Cristo.



3. Materiais de Apoio

Anuário Brasileiro de Segurança Pública



Racionalização da pena e promoção de direitos: Desafios para superação do hiperencarceramento nacional

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública se baseia em informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelas polícias civis, militares e federal, entre outras fontes oficiais da Segurança Pública.

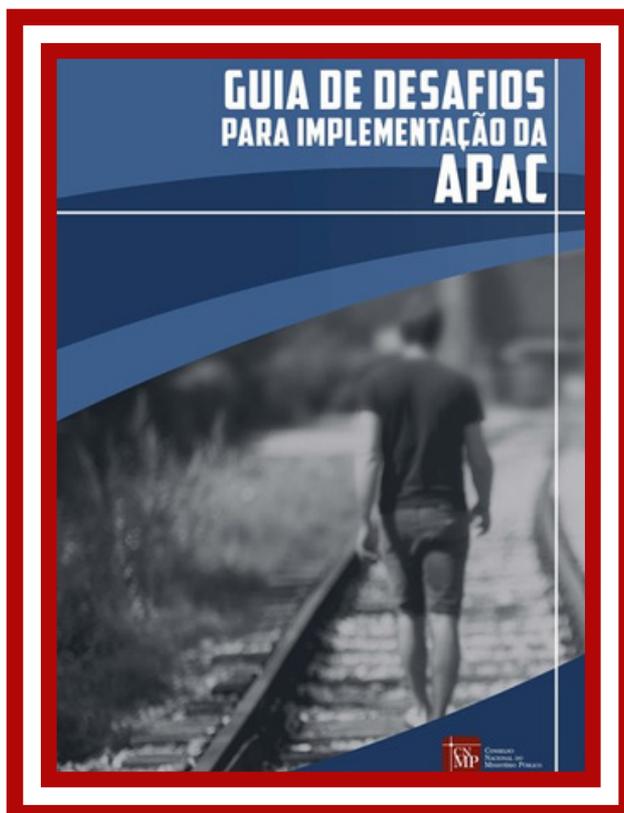
A publicação é uma ferramenta importante para a promoção da transparência e da prestação de contas na área, contribuindo para a melhoria da qualidade dos dados. Além disso, produz conhecimento, incentiva a avaliação de políticas públicas e promove o debate de novos temas na agenda do setor.

Trata-se do mais amplo retrato da segurança pública brasileira.

- [Tenha acesso ao Anuário clicando aqui](#)



Guia de desafios para implementação da APAC



A implantação de uma unidade de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – tem por pressuposto a mobilização da comunidade em que ela será instalada e, nessa medida, representa a efetiva aplicação da Lei de Execução Penal. Estabelece o art. 1º da Lei nº 7.210/1984 que a execução penal objetiva “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

É assente a consideração de que, estruturalmente, a questão prisional no Brasil não tem atendido minimamente ao que estabelecem a Constituição e as leis que versam sobre o sistema de justiça criminal. Até mesmo por isso, merece destaque o fato de que a metodologia APAC coloca em relevo e protagonismo os deveres impostos ao condenado no curso da execução de sua reprimenda.

- [Tenha acesso ao Guia clicando aqui](#)



4. Artigos

A Tríplice Finalidade da Pena

Autora: Milca Gomes.

A pena é a forma de sanção que o Estado impõe, por intermédio de uma ação penal, ao autor de um fato criminoso.

A pena imposta a um condenado deve obedecer a todos os princípios constitucionais provenientes da Constituição Federal 1988, pois segundo as teorias mista, eclética ou unificadora adotada pelo Código penal Brasileiro, além da pena ter o condão de retribuir ao condenado o mal por ele praticado (retribuição), e desestimular a prática de novos ilícitos penais (prevenção), a sanção penal deve possuir como propósito ressocializar o condenado, para que este, possa voltar a conviver em sociedade (ressocialização).

[Clique aqui](#)

O equilíbrio entre a excelência em gestão e a dignidade humana

Autora: Luciana Anunciação Rede.

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, fundada em 1972, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo recuperar o preso através de uma metodologia própria com foco no trabalho e na educação, que oferece ao condenado as condições para a recuperação e reintegração social. Também é fundamento da APAC a proteção da sociedade, o socorro às vítimas e a promoção da Justiça Restaurativa.

[Clique aqui](#)

5. Informativos

Superior Tribunal de Justiça

◊ Informativo 731/2022 ◊

Cômputo em dobro de pena de presos no complexo do Curado/PE. Resolução da CIDH de 28/11/2018. Alegado excesso de prazo no julgamento de IRDR pelo Tribunal de Justiça. Inexistência. Não ultrapassado o prazo do art. 980 do CPC.

Cinge-se a controvérsia à existência de excesso de prazo para o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, assim como a suspensão dos recursos que versam sobre o cômputo em dobro de pena dos presos no Complexo do Curado até a resolução do referido Incidente. Contudo, não há como se reconhecer excesso de prazo no julgamento de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas quando não extrapolado o prazo estipulado no art. 980 do CPC.

Ademais, a jurisprudência desta Corte é assente no sentido de que a aferição do excesso de prazo reclama a observância da garantia da duração razoável do processo, prevista no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. Tal verificação, contudo, não se realiza de forma puramente matemática. Reclama, ao contrário, um juízo de razoabilidade, no qual devem ser sopesados não só o tempo para o julgamento do recurso, mas também as peculiaridades da causa, sua complexidade, bem como quaisquer fatores que possam influir na tramitação da ação penal.

- **AgRg no HC 708.653-PE, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma.**
- **[Acesse o informativo completo clicando aqui.](#)**



◊ Informativo 735/2022 ◊

Indeferimento de livramento condicional. Prazo para a reabilitação da falta. Requisito objetivo preenchido. Requisito subjetivo não configurado. Mau comportamento carcerário. Faltas de natureza grave relativamente recentes. Crime cometido com violência ou grave ameaça.

Para a concessão do benefício do livramento condicional, deve o reeducando preencher os requisitos de natureza objetiva (lapso temporal) e subjetiva (em especial, "bom comportamento durante a execução da pena", "bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído" e "aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto"), nos termos do art. 83 do Código Penal, com a atual redação, c/c o art. 131 da Lei de Execução Penal.

A jurisprudência desta Corte se firmou no sentido de que, para que se afaste o requisito subjetivo das benesses executórias, deve o ser com base nos elementos concretos extraídos da execução.

Com efeito, nos casos em que o cumprimento de pena por crimes que incluem delito praticado com violência ou grave ameaça (roubo), bem como a presença de faltas de natureza grave relativamente recentes, independentemente da simples observação da data fixada de reabilitação, nos termos do art. 83, parágrafo único, do Código Penal.

- **HC 734.064-SP, Rel. Min. Jesuíno Rissato (Desembargador convocado do TJDFT), Quinta Turma.**
- **[Acesse o informativo completo clicando aqui.](#)**



◊ Informativo 736/2022 ◊

Execução penal. Indulto. Decreto Presidencial n. 9.246/1997. Prisão cautelar. Detração penal. Impossibilidade.

Discute-se a possibilidade de utilização da detração penal para fins de indulto. No entanto, a jurisprudência desta Corte, é no sentido de que o indulto é instituto da execução penal, não se estendendo os benefícios da norma instituidora, no caso o Decreto Presidencial n. 9.246/1997, aos presos cautelarmente com direito à detração penal, mas apenas aos que cumpriam prisão-pena na ocasião da edição da norma.

- **AgRg no AREsp 1.887.116-GO, Rel. Min. Olindo Menezes (Desembargador convocado do TRF 1ª Região), Sexta Turma.**

Execução penal. Condenação por pena privativa de liberdade no curso da execução de pena restritiva de direitos. Reconversão. Possibilidade. Condenação substituída por pena alternativa superveniente. Unificação automática. Impossibilidade. (Tema 1106).

Sobrevindo condenação por pena privativa de liberdade no curso da execução de pena restritiva de direitos, as penas serão objeto de unificação, com a reconversão da pena alternativa em privativa de liberdade, ressalvada a possibilidade de cumprimento simultâneo aos apenados em regime aberto e vedada a unificação automática nos casos em que a condenação substituída por pena alternativa é superveniente.

- **REsp 1.918.287-MG, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, Rel. Acd. Min. Laurita Vaz, Terceira Seção.**
- **[Acesse o informativo completo clicando aqui.](#)**



◊ Informativo 742/2022 ◊

Prisão domiciliar. Mãe com filhos de até 12 anos incompletos. Art. 318, V, do CPP. Crime sem violência ou grave ameaça. Não cometimento contra os próprios filhos. Imprescindibilidade de cuidados maternos presumida. Execução definitiva da pena. Art. 117 da LEP. Regime semiaberto. HC coletivo n. 143.641/SP do STF. Interpretação extensiva.

No caso, as instâncias antecedentes indeferiram a prisão domiciliar visto que não fora demonstrada a imprescindibilidade da sentenciada aos cuidados dos filhos menores de 12 anos.

Por razões humanitárias e para proteção integral da criança, é cabível a concessão de prisão domiciliar a genitoras de menores de até 12 anos incompletos, nos termos do art. 318, V, do CPP, desde que (a) não se trate de crime cometido com violência ou grave ameaça, (b) que não tenha sido praticado contra os próprios filhos e (c) não esteja presente situação excepcional que contraindique a medida (AgRg no PExt no RHC n. 113.084/PE, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, DJe de 10/6/2020).

- AgRg no HC 731.648-SC, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, Rel. Ac. Min. João Otávio de Noronha, Quinta Turma.
- [Acesse o informativo completo clicando aqui.](#)



6. Eventos



9º Congresso das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados

O evento ocorreu entre 22 e 25 de junho e teve como tema "Ninguém é irrecuperável". O evento, organizado pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) aconteceu em Belo Horizonte (MG), no Sesc Venda Nova.

As APACs são organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que administram unidades prisionais por meio de metodologia própria, com foco na educação e no trabalho, visando recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer vítimas e promover a chamada justiça restaurativa.

O diretor-geral da FBAC, Valdeci Ferreira, diz que dentre os indicadores de sucesso da metodologia utilizada pelas APACs, dois se destacam.

"A taxa de reincidência em 13,9% e o custo per capita de um terço em comparação com a pessoa privada de liberdade no sistema prisional comum", diz ele.

Atualmente, há 63 unidades, entre masculinas e femininas, em funcionamento no Brasil. Outras 80 estão em diferentes estágios de implantação em todo o território nacional.

[Clique aqui e tenha acesso ao evento.](#)



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO